



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA N.º 005 DE 20 DE MAIO DE 2020**

*“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL DECRETA:

Artigo 1.º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bananal – SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o disposto na Lei Orçamentária n.º 068 de 22 de dezembro de 2011, na Lei Federal 4.320/64, de acordo com o disposto no artigo 23, inciso XXVI do Regimento Interno, faz a seguinte anulação e suplementação de dotações de seu orçamento;

Artigo 2.º - O Presente ATO servirá para ANULAR as seguintes dotações com suas classificações institucionais, programáticas e econômicas, conforme abaixo discriminado:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Descrição da Classificação Econômica</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>

Artigo 3.º - SUPLEMENTAR as Contas:

<b>Classificação Econômica</b>	<b>Descrição da Classificação Econômica</b>	<b>Valor</b>
3.1.90.36.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	35.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>




# Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4.º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação.


Bananal, 20 de maio de 2020.

  
VER. EDNALDO VALIM CABRAL  
PRESIDENTE

  
VER. LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA  
1.º SECRETÁRIO

  
VER. THEO VALIANTE MONTEIRO  
2.º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, no mês de maio de 2020.

  
ELTON PEREIRA DE CARVALHO  
DIRETOR DE SECRETARIA